

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

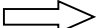


DECRETO N.º 06/2022

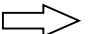
SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 1.319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
21.782.17.1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros		
4.4.90.51.00-1853	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1853	Convênio n.º 070/2021 SEAB - Pavimentação Poliédrica - L. Casa Grande	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL	 R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal